



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

L I D O
EM: 09 / 03 / 2023
VISTO:
APROVADO
EM: 09 / 03 / 2023
Câmara Municipal de Açailândia

MENSAGEM Nº 02/2023

Açailândia, 08 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência e de seus pares, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a alteração do nome das Ruas José Sarney, e dá outras providências”.

A presente propositura, tem seu objetivo o cumprimento da legislação federal específica, qual seja, a Lei nº 6.454/77, que proibiu em todo território nacional atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, bem como a inscrição de nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou veículo de propriedade ou a serviço da Administração Pública.

Tanto o STF quanto o CNJ já reconheceram a ilegalidade do ato de se atribuir nome de pessoas vivas a logradouros públicos, o que fora consolidado por meio do Recurso Extraordinário 191.668 e na Resolução nº 52/08, respectivamente.

No âmbito municipal, foram identificadas em nossa cidade duas ruas cuja denominação é atribuída ao ex – Presidente da República, Sr. José Sarney, estando situadas em dois bairros de nossa cidade.

Portanto, para alterar o nome da Rua Senador José Sarney, situada no bairro Pequiá, entre as ruas Ipiranga e São Sebastião, nesta cidade (nos termos do Ofício nº 216/2022 SINURB/SUHRF anexo), o presente projeto

Página 1 de 8



Documento assinado eletronicamente por **Aluisio Silva Sousa, Prefeito Municipal**, em 08/03/2023 10:21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-812687411480

RECEBIDO
Em 08 / 03 / 2023
Câmara Municipal de Açailândia
13:48:46/



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

pretende homenagear o Sr. Justo Alencar da Silva, conferindo assim o reconhecimento pelas contribuições sociais realizadas durante sua vida para aquela comunidade, onde residiu por mais de meio século.

O senhor Justo Alencar da Silva, filho de Januário Vieira da Silva e Jovina Alencar da Silva, nasceu na cidade de Angical-PI em 18 de outubro de 1937, chegando no Pequiá em 19/11/1967, bem antes da emancipação deste município, sendo um dos pioneiros a residir naquela localidade. Casou-se com dona Francisca de Jesus da Silva, com quem teve 5 filhos: Ademar Martins, Judite Martins, Cleane Martins, Pedro Martins e Albino Martins.

O senhor Justo residiu no Pequiá por quase meio século, onde construiu residência e lá permanecendo até sua morte em 31 de março de 2013, com 75 anos. Foi um homem de bem, seja como chefe de família, quanto como cidadão honrado e trabalhador.

De temperamento calmo e de bom coração, o Sr. Justo ajudava todos que chegavam ao bairro oferecendo estadia, praticando sempre a caridade, além de ter contribuído com a abertura de estradas vicinais, e foi grande incentivador da agricultura local.

Trata-se, portanto, de merecida homenagem à memória de um cidadão pioneiro do Pequiá, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento de nosso município.

De igual maneira, para alterar o nome da Rua José Sarney, situada na Vila Tancredo Neves, entre as ruas Curitiba e Santa Catarina (nos termos do Ofício nº 216/2022 SINURB/SUHRF anexo), o presente projeto pretende





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

homenagear a Sra. Maria Martens, conferindo assim o reconhecimento dos relevantes serviços prestados e o legado de contribuição deixado ao longo de sua vida no serviço público para o desenvolvimento do Município de Açailândia, em especial na área da saúde.

Residindo neste município bem antes de sua formação/emancipação, Maria Enfermeira atuou com muito zelo, amor e dedicação durante muito tempo em seu ambulatório, tanto auxiliando as mães deste município a "darem a luz aos seus filhos", quanto ao serviço de saúde de nossa Cidade, conquistando o sentimento de respeito e carinho de todos.

Portanto Nobres Edis, buscando homenagear o Sr. Justo Alencar da Silva, e a Sra. Maria Martens, importantes cidadãos açailândenses, creio que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, pelo que solicito a votação e aprovação, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Ao ensejo e ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço às Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, materializado com a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

**Aluísio Silva Sousa
Prefeito Municipal**

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Açailândia
NESTA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do nome das Ruas José Sarney, deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. A antiga Rua Senador José Sarney passa a ser nominada Rua Justo Alencar da Silva, com início na Rua Ipiranga e término na Rua São Sebastião, localizada no bairro do Pequia, Município de Açailândia - MA.

Parágrafo Único. A via ora denominada e sua extensão está demonstrada conforme croqui anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A antiga Rua José Sarney passa a ser nominada Rua Dona Maria Enfermeira, com início na Rua Curitiba e término na Rua Santa Catarina, localizada no bairro Vila Tancredo Neves, Município de Açailândia - MA.

Parágrafo Único. A via ora denominada e sua extensão está demonstrada conforme croqui anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

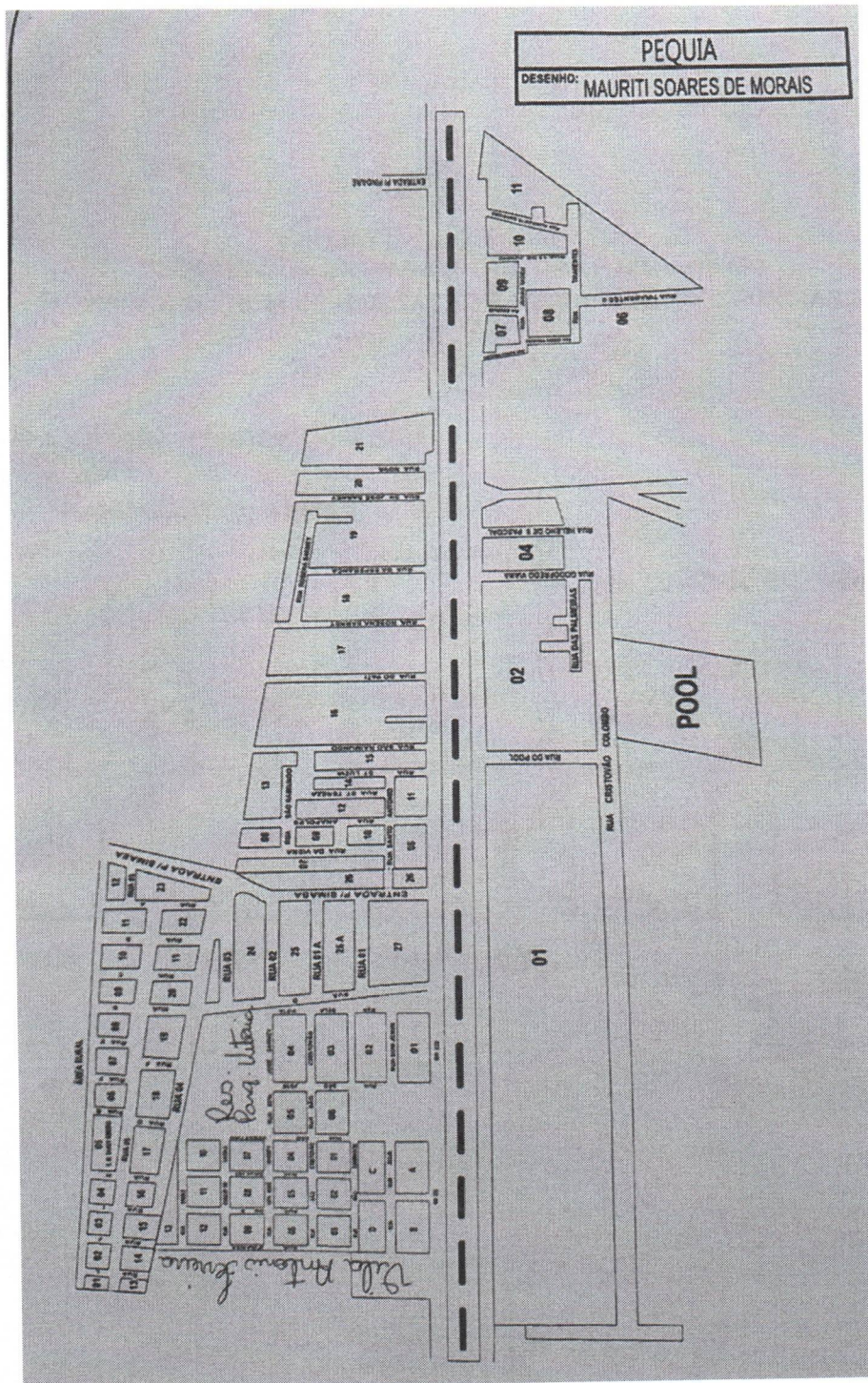
ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal





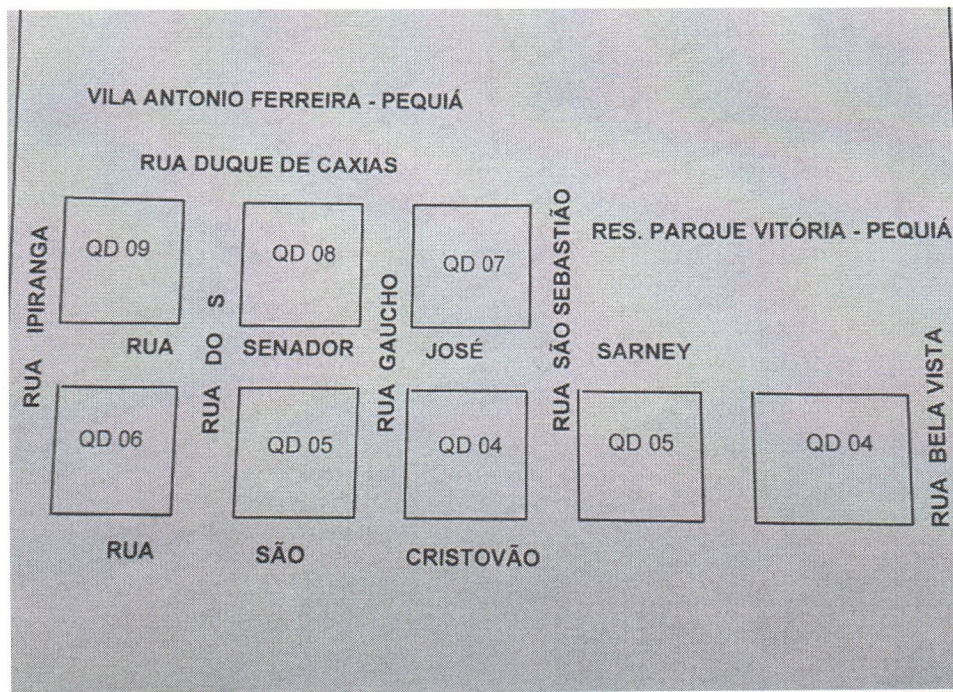
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I





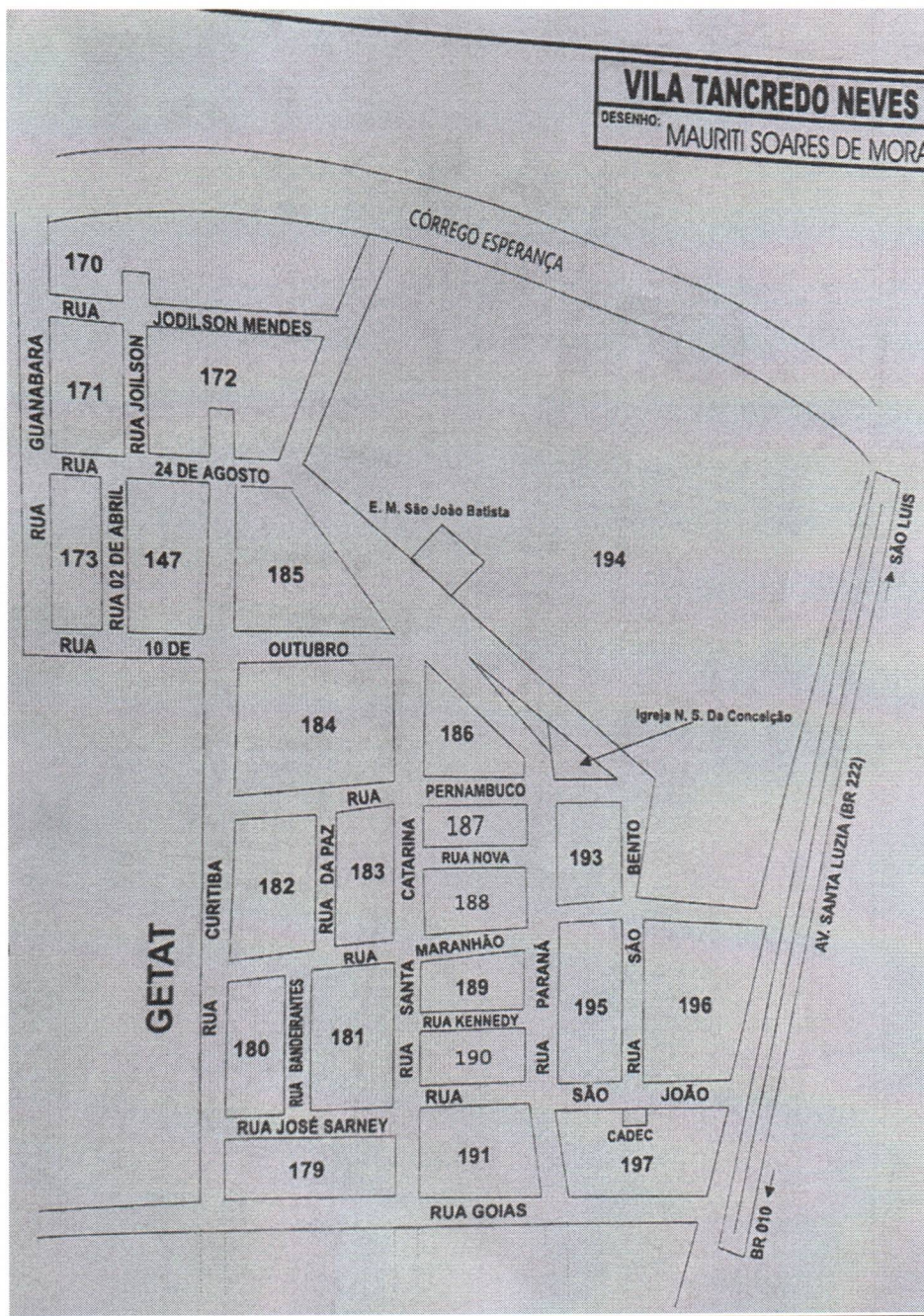
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II



RECEBIDO
Em 08/03/2023
Aluisio Silva Sousa
Câmara Municipal de Açailândia
12.148.kul

